DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
3° trimestre de 2015

Novembro de 2015.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Luciano Feltrin – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

Eduardo da Silva Monteiro – Economista

Elton dos Santos Silveira – Economista

Coordenação

Mauricio Mocelin – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

Luiz Corrêa Noronha

Sumário

1. INTRODUÇÃO 6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS 7
2.1. Objetivos e Estrutura 7
2.2. Metodologia e Políticas 8
2.3. Principais Riscos 8
2.3.1. Risco Operacional 8
2.3.2. Risco de Mercado 9
2.3.3. Risco de Crédito 9
2.3.4. Risco de Liquidez 10
2.3.5. Gerenciamento de Capital 10
2.3.6. Risco Socioambiental 11
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos 11
3. GESTÃO DE CAPITAL 12
3.1. Patrimônio de Referência (PR) 12
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*) 13
3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal 14
3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) 14
3.4. Índice de Basileia 15
3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização 15
3.5. Adicional de Capital Principal 15
3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal 16
3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal 16
4. RISCO DE CRÉDITO 17
4.1. Exposição ao Risco de Crédito 17
4.1.1. Exposição por Componente do RWACPAD 17
4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica 18
4.1.3. Exposição por Setor Econômico 18
4.1.4. Concentração da Carteira de Operações 20
4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito 20

4.2.1. Operações em Atraso 20
4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo 21
4.2.3. Valores Provisionados 23
4.3. Exposição ao Risco de Crédito 24
5. RISCO OPERACIONAL 28
6. RISCO DE LIQUIDEZ 29
6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras 29
7. RISCO DE MERCADO 30
a. Cálculo da Parcela RWA_{CAM} 30
b. Cálculo da Parcela RWA_{ACS} 30
c. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} e RWA_{COM} 31
d. Cálculo da Parcela RBAN 31

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR) 12
Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA) 14
Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre 17
Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação 18
Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2015 19
Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres 20
Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2015 21
Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2015 21
Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 3T/2015 22
Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 3T/2015 23
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 3T/2015 24
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico 25
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 3T/2015 26
Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 3T/2015 27

1.INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

O Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. Outra importante função diz respeito ao aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Os Controles Internos integram a gestão de riscos operacionais do BRDE e estão organizados na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional, o Departamento de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna participam ativamente do processo de identificação, avaliação, controle e mitigação destes riscos.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

⇒ fraudes internas;

⇒ fraudes externas;

⇒ demandas trabalhistas;

⇒ segurança deficiente do local de trabalho;

⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;

⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;

⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;

⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);

⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;

b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;

c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN n° 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE n° 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;

II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.367/14 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e

III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

2.3.6. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (http://www.brde.com.br), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. GESTÃO DE CAPITAL

3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A Tabela 1 apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres. No 3° trimestre de 2015, o PR elevou-se em R$ 38.801 mil, em decorrência do resultado do período (R$ 42.722 mil) e da variação dos ajustes de avaliação patrimonial (-R$ 3.920 mil). Essa evolução representou um aumento de 1,80 % do PR no trimestre.

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR)

R$ mil

	dez-14	mar-15	jun-15	set-15
Patrimônio Líquido	**2.022.249**	**2.063.117**	**2.166.562**	**2.205.363**
Capital Social	685.304	685.304	835.304	835.304
Reservas de Capital	1.416.426	1.416.426	1.365.203	1.365.203
Resultado do período		41.340		42.722
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-33.662	-34.134	-33.945	-37.865
Patrimônio de Referência	**2.022.249**	**2.063.117**	**2.166.562**	**2.205.363**
Risk Weighted Assets	**11.293.781**	**13.052.315**	**13.779.744**	**13.425.759**
Índice de Basiléia	**17,91**	**15,81**	**15,72**	**16,43**

3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

I. **RWA_{CPAD}:** relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
II. **RWA_{CIRB}:** relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
III. **RWA_{MPAD}:** relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
IV. **RWA_{MINT}:** relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
V. **RWA_{OPAD}:** relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
VI. **RWA_{OAMA}:** relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

No 3° trimestre, o RWA apresentou uma redução de 2,57%, passando de R$ 13.779.774 mil para R$ 13.425.759 mil. Essa redução decorreu de mudanças metodológicas que aprimoraram o aproveitamento das operações PESA para mitigação da exigência de capital e que mais do que compensaram o crescimento da carteira de operações de crédito.

Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R$ mil

	dez-14	mar-15	jun-15	set-15
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	0	2	4	6
50%	259.676	258.217	791.516	799.507
85%	1.267.938	1.056.795	1.347.766	1.439.655
100%	9.199.141	11.005.478	10.909.268	10.446.203
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	10.726.756	12.320.492	13.048.554	12.684.663
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	552.468	711.980	711.980	711.980
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	14.557	19.844	19.211	29.117
Variação Juros - RWA_{JUR}	-	-	0	-
Variação Commodities - RWA_{COM}	-	-	0	-
Variação Ações - RWA_{ACS}	13.383	12.697	12.418	6.716
Variação Câmbio - RWA_{CAM}	1.174	7.147	6.793	22.401
RWA	**11.293.781**	**13.052.315**	**13.779.744**	**13.425.759**
PR mínimo para o RWA	1.242.316	1.491.424	1.515.772	1.476.834
Risco da carteira *banking* - R_{BAN}	22.823	55.669	50.155	60.190

3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1 =** parcela do PR calculada conforme o § 1° do art. 2° e os arts. 4°, 5° e 6° da Resolução n° 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN n° 4.193/13;

- **RWA =** montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3° da Resolução n° 4.193, de 2013.

O BRDE apresentou no 3° trimestre de 2015 IN1 de 16,43.

A Resolução BACEN n° 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 3° trimestre de 2015 ele foi de 16,43.

3.4. Índice de Basileia

3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets* - RWA). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

O crescimento do PR, por conta do lucro registrado no período, conjugado com a redução do RWA por conta do melhor aproveitamento dos mitigadores de exigência de capital para operações de crédito, resultou em uma significativa melhoria do Índice de Basiléia. Ao final do 3° trimestre de 2015, o IB do BRDE foi apurado em 16,43, uma elevação de 0,71.

3.5. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basiléia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções n° 4193/13 e n° 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

Atualmente, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basiléia) é de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4° da Resolução BACEN n° 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP $_{Conservação}$):** passará a ser exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo até 2,5% a partir de 01/01/2019; e

- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP $_{Contraacíclico}$):** será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular n° 3.769/15. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basiléia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basiléia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN n° 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP $_{Sistêmico}$), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN n° 4.443/15, até 31/12/2015, o valor da parcela ACP $_{Conservação}$ é zero. No ano de 2016, a exigência passará a ser de 0,625% do montante de RWA.

3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN n↑8 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP $_{Contracíclico}$), de que trata a Resolução n° 4193/13. Considerando que o BRDE opera exclusivamente no Brasil, a aplicação da metodologia definida resulta apenas somente na multiplicação do RWA pelo $ACCP_{Brasil}$ (valor para o percentual do adicional contracíclico de capital), cujo valor conforme o Art. 3° da Circular BACEN n° 3.769 é igual a 0%. Assim, não existe atualmente nenhum requerimento de capital para o BRDE relativo ao ACP $_{Contracíclico}$.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. Exposição ao Risco de Crédito

4.1.1. Exposição por Componente do RWACPAD

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWA_{CPAD}. As operações de crédito, entretanto, representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 3**, correspondendo, em 09/2015, a 82,05% do RWA para o risco de crédito.

Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre

R$ mil

Componente do RWACPAD (RWA para Risco de Crédito)*	posição ao final do período			
	2014-4T	2015-1T	2015-2T	2015-3T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**9.541.675**	**10.057.876**	**10.783.784**	**10.407.825**
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	284.959	1.321.345	1.364.978	1.344.739
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	268.877	266.946	268.027	278.806
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	233.685	245.063	257.332	269.711
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COOBRIGAÇÕES	140.619	168.969	161.088	159.953
OUTROS DIREITOS	171.611	175.544	177.942	189.002
OUTROS ITENS	85.330	84.748	35.403	34.627
OUTROS VALORES E BENS	50.695	50.574	1.273	709
PERMANENTE	34.634	34.172	34.126	33.912
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	0	2	4	6
TOTAL	**10.726.756**	**12.320.492**	**13.048.554**	**12.684.663**

Componente do RWACPAD (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2014-4T	2015-1T	2015-2T	2015-3T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**9.444.860**	**9.859.193**	**10.487.175**	**10.449.457**
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	261.268	1.358.423	1.356.560	1.478.728
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	248.742	268.227	265.852	295.892
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	233.818	240.389	252.226	265.945
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COOBRIGAÇÕES	147.021	149.486	161.410	159.219
OUTROS DIREITOS	177.654	173.123	179.941	185.061
OUTROS ITENS	85.714	84.987	35.253	34.700
OUTROS VALORES E BENS	52.650	50.642	1.470	713
PERMANENTE	33.060	34.341	33.781	33.984
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	4	4	2	3
TOTAL	**10.599.077**	**12.133.829**	**12.738.417**	**12.869.001**

4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 4**) guarda grande estabilidade. Na comparação do 3° trimestre de 2015 com a posição ao final do 3° trimestre de 2014, observa-se apenas uma pequena redução na participação paranaense (0,6%) e elevação da parte catarinense (+0,6%).

Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação

R$ mil

UF	set-14		dez-14		mar-15		jun-15		set-15	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
PR	4.391.319	40,4%	4.531.273	40,6%	4.654.264	40,3%	4.781.369	40,1%	4.774.266	39,8%
SC	3.208.082	29,5%	3.303.195	29,6%	3.481.057	30,1%	3.601.411	30,2%	3.606.735	30,1%
RS	2.884.000	26,5%	2.928.914	26,2%	3.012.516	26,1%	3.088.676	25,9%	3.145.004	26,2%
MS	283.515	2,6%	285.421	2,6%	295.280	2,6%	324.626	2,7%	357.234	3,0%
SP	100.795	0,9%	107.815	1,0%	110.781	1,0%	110.423	0,9%	107.111	0,9%
MT	6.477	0,1%	6.314	0,1%	6.171	0,1%	6.447	0,1%	7.059	0,1%
Total da carteira	**10.874.189**	**100,0%**	**11.162.934**	**100,0%**	**11.560.068**	**100,0%**	**11.912.952**	**100,0%**	**11.997.408**	**100,0%**

4.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 5** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da "agropecuária" (35,04%) e "indústria" (29,17%), enquanto parcelas menores são ocupadas por "comércio e serviços" (19,15%) e "infraestrutura" (16,64%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2015

R$ mil

Setor / Ramo de Atividade	total trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	**4.179.529**	**34,84**	**4.176.155**	**35,04**
Produção de lavouras temporárias	1.786.708	14,89	1.798.039	15,09
Pecuária	1.453.903	12,12	493.569	4,14
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	440.855	3,67	382.583	3,21
Produção de lavouras permanentes	313.765	2,62	133.126	1,12
Demais Agropecuárias	184.299	1,54	1.368.838	11,49
Indústria	**3.499.737**	**29,17**	**3.475.600**	**29,17**
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.841.967	15,35	627.491	5,27
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	194.588	1,62	1.277.170	10,72
Fabricação de Bebidas	171.361	1,43	163.927	1,38
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	166.690	1,39	56.675	0,48
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	154.603	1,29	89.804	0,75
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	150.749	1,26	74.581	0,63
Demais Indústrias	819.779	6,83	1.185.951	9,95
Infraestrutura	**2.009.723**	**16,75**	**1.983.285**	**16,64**
Eletricidade e Gás	998.908	8,33	952.167	7,99
Transporte, Armazenagem e Correio	946.698	7,89	323.106	2,71
Construção	51.644	0,43	52.401	0,44
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	12.472	0,10	655.611	5,50
Comércio e Serviços	**2.307.394**	**19,23**	**2.281.691**	**19,15**
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.367.083	11,40	484.506	4,07
Comércio Varejista	280.711	2,34	994.538	8,35
Demais Comércios e Serviços	659.600	5,50	802.646	6,74
Total	**11.996.383**		**11.916.731**	

4.1.4. Concentração da Carteira de Operações

A **Tabela 6** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

em %

	dez-14	mar-15	jun-15	set-15
maior mutuário	2,02	2,01	1,91	1,94
10 maiores mutuários	15,56	16,14	15,33	15,25
20 maiores mutuários	23,14	23,81	23,06	23,08
50 maiores mutuários	34,08	34,04	33,77	33,16
100 maiores mutuários	44,11	43,78	43,66	43,06

4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito

4.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 7** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Estão incluídas no cálculo todas as parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o inadimplemento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2015

R$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
PR	201.975	64.082	44.003	30.972	53.200	7.168	2.550
SC	142.334	51.308	26.346	7.102	42.704	14.705	168
RS	128.021	18.983	23.744	29.883	31.229	23.328	854
MS	8.108	3.459	1.455	2.964	230	-	-
SP	404	-	-	-	404	-	-
MT	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	**480.841**	**137.832**	**95.548**	**70.921**	**127.768**	**45.200**	**3.572**

A **Tabela 8** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2015

R$ mil

Setor Econômico	Setor Econômico	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Produção de lavouras permanentes	54.771	412	817	161	33.506	17.924	1.953
Fabricação de Produtos Alimentícios	48.730	17.369	8.299	2.433	20.248	378	2
Transporte, Armazenagem e Correio	43.513	22.630	20.131	182	569	-	-
Fabricação de Produtos de Madeira	38.694	17.914	17.701	2.877	203	-	-
Produção de lavouras temporárias	33.197	15.001	5.772	860	10.936	-	628
Comércio Varejista	25.155	10.923	4.918	2.446	6.268	600	-
Pecuária	23.544	6.564	5.268	816	9.681	1.201	13
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	21.587	4.862	4.339	6.405	5.981	-	-
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	19.751	1.568	814	7.105	9.974	291	-
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	19.584	654	51	11.117	7.762	-	-
Demais setores (33)	152.316	39.934	27.438	36.520	22.641	24.807	977
Total	**480.841**	**137.832**	**95.548**	**70.921**	**127.768**	**45.200**	**3.572**

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 9** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 3T/2015

R$ mil

Setor Econômico	R$	%
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	2.892	22,82%
Fabricação de Produtos Alimentícios	2.143	16,91%
Extração de Minerais Não-Metálicos	1.956	15,43%
Fabricação de Produtos Químicos	1.874	14,79%
Produção Florestal	1.377	10,87%
Produção de lavouras temporárias	847	6,69%
Pecuária	707	5,58%
Fabricação de máquinas e equipamentos	291	2,29%
Alojamento e Alimentação	276	2,18%
Produção de lavouras permanentes	149	1,17%
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	117	0,92%
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	44	0,35%
Total Geral	**12.672**	**100,00%**

4.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 10** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 3T/2015

R$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2015-2	2015-3	
Agropecuária	**146.318**	**100.619**	**- 45.698**
Produção de lavouras permanentes	83.531	44.919	-38.612
Pecuária	31.618	19.045	-12.572
Produção de lavouras temporárias	17.847	20.074	2.227
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	8.813	11.326	2.514
Demais Agropecuárias	4.509	5.255	745
Indústria	**153.053**	**176.288**	**23.236**
Fabricação de Produtos Alimentícios	41.143	46.795	5.652
Fabricação de Produtos de Madeira	36.211	37.545	1.333
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	14.920	15.623	703
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	10.709	10.503	-206
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	10.427	13.286	2.859
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	9.180	1.469	-7.711
Fabricação de Produtos Químicos	7.257	3.512	-3.746
Demais Indústrias	23.205	47.555	24.350
Infraestrutura	**26.595**	**27.008**	**413**
Eletricidade e Gás	12.538	12.760	222
Transporte, Armazenagem e Correio	7.383	7.074	-309
Construção	6.506	7.010	504
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	168	163	-5
Comércio e Serviços	**33.335**	**57.507**	**24.171**
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	11.360	20.814	9.454
Alojamento e Alimentação	6.382	8.056	1.674
Demais Comércios e Serviços	15.593	28.637	13.044
TOTAL	**359.300**	**361.422**	**2.121**

4.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 11,** a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural (58,6%) e investimento de pessoas jurídicas (39,9%).

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 3T/2015

R$ mil

Segmento	setembro/2015		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	7.029.953	6.942.709	58,6%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.790.785	4.791.975	39,9%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	165.791	172.408	1,4%
Pessoa física outros	10.880	11.917.073	0,1%
Total Geral	**11.997.408**	**11.917.073**	**100,0%**

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 12**), destaca-se o crédito rural, com as atividades de produção de lavouras temporárias e pecuária, indústria de produtos alimentícios e comércio atacadista. No segmento de crédito ao investimento de pessoas jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de infraestrutura de eletricidade e gás.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico

R$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Total Geral
Agropecuária	**3.940.102**	**218.767**	**21.207**	**232**	**4.180.308**
Produção de lavouras temporárias	1.756.667	30.584	-	-	1.787.251
Pecuária	1.349.471	85.726	18.906	-	1.454.103
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	410.043	30.842	-	-	440.885
Produção de lavouras permanentes	261.051	50.185	2.302	232	313.770
Demais Agropecuárias	162.869	21.430	-	-	184.299
Indústria	**1.404.536**	**1.951.993**	**-**	**-**	**3.499.737**
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.265.936	560.183	-	-	1.841.967
Fabricação de bebidas	109.120	52.670	-	-	171.361
Fabricação de Produtos Químicos	19.155	39.296	132.560	10.648	59.087
Fabricação de Coque, derivados de Petróleo e Biocombustíveis	5.477	2.524	15.847	-	8.002
Fabricação de Produtos de Madeira	3.603	60.759	9.571	-	79.349
Fabricação de Produtos Têxteis	903	52.218	636	-	54.681
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	183	135.885	-	-	154.603
Demais Industrias	159	1.048.458	4.340	10.648	1.130.688
Infraestrutura	**558.001**	**1.442.677**	**1.560**	**-**	**2.009.969**
Transporte, Armazenagem e Correio	555.696	442.257	18.535	-	999.155
E - Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	1.845	10.627	20.330	-	12.472
Eletricidade e Gás	368	945.119	915	-	946.698
Construção	92	44.673	-	-	51.644
Comércio e Serviços	**1.127.314**	**1.177.347**	**-**	**-**	**2.307.394**
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.050.339	387.706	-	-	1.355.629
Comércio Varejista	44.553	208.040	804	-	267.542
Demais Comércios e Serviços	32.423	581.601	-	-	684.223
TOTAL	**7.029.953**	**4.790.785**	**482**	**-**	**11.997.408**

A **Tabela 13** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (13,29%), Oeste e Norte-Central paranaenses (11,26% e 5,8%, respectivamente) e Noroeste rio-grandense (9,8%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas, no Paraná, o crédito rural responde por 72,39% da carteira no estado.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 3T/2015

Mesorregião	Segmento				Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa física outros	
Paraná	**3.424.289**	**1.297.247**	**42.083**	**10.648**	**4.774.266**
Oeste Paranaense	1.120.372	200.723	16.808	-	1.337.903
Norte Central Paranaense	609.172	307.620	16.740	-	933.532
Centro Ocidental Paranaense	444.077	12.485	-	-	456.562
Centro Oriental Paranaense	333.009	62.627	1.018	-	396.654
Sudoeste Paranaense	325.066	123.268	1.445	-	449.779
Centro Sul Paranaense	314.509	128.444	-	10.648	453.601
Metropolitana Curitiba	98.443	332.441	5.741	-	436.625
Noroeste Paranaense	87.871	85.580	331	-	173.782
Norte Pioneiro Paranaense	74.308	27.223	-	-	101.531
Sudeste Paranaense	17.461	16.836	-	-	34.297
Santa Catarina	**1.569.340**	**1.946.539**	**90.624**	**232**	**3.606.735**
Oeste Catarinense	1.052.827	486.401	5.556	232	1.545.015
Serrana	265.262	193.170	1.631	-	460.063
Norte Catarinense	122.059	522.172	44.968	-	689.200
Vale do Itajai	60.573	360.340	26.258	-	447.171
Sul Catarinense	52.061	130.460	-	-	182.521
Grande Florianopolis	16.558	253.996	12.211	-	282.766
Rio Grande do Sul	**1.541.398**	**1.160.300**	**33.084**	**-**	**3.145.004**
Noroeste Rio-grandense	726.834	489.227	2.116	-	1.218.177
Nordeste Rio-grandense	242.050	289.614	23.690	-	555.354
Sudoeste Rio-grandense	241.218	31.448	731	-	273.396
Centro Ocidental Rio-grandense	124.154	26.826	-	-	150.980
Centro Oriental Rio-grandense	104.331	62.614	3.680	-	170.625
Metropolitana de Porto Alegre	102.812	260.571	2.867	-	366.249
Sudeste Riograndense	86.532	323.691	-	-	410.223
	6.535.026	**4.404.085**	**165.791**	**10.880**	**11.526.006**
Mato Grosso do Sul	308.834	48.399	-	-	357.234
São Paulo	92.502	14.609	-	-	107.111
Mato Grosso	7.059	-	-	-	7.059
Total por segmento	**7.029.953**	**4.790.785**	**165.791**	**10.880**	**11.997.408**

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 14**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período acima de 5 anos, independente do segmento tratado. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 69,97% dos vencimentos.

Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 3T/2015

R$ mil

Segmento	faixas de vencimento				
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	total segmento
Pessoa Jurídica - Investimento	557.102.372	26.582.735	1.107.510.796	3.099.588.801	4.790.784.703
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	113.647.733	116.350.956	1.520.472.512	5.279.481.327	7.029.952.528
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	5.455.122	21.499.883	123.034.516	15.801.926	165.791.447
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação			10.879.782		10.879.782
Total Geral	**676.205**	**164.434**	**2.761.898**	**8.394.872**	**11.997.408**

5. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^{3} \max\left[0{,}15 \times IE_t ; 0\right]}{n}$$

onde:

I - F = fator estabelecido no art. 4° da Resolução 4.193/13 (atualmente, F = 11%);

II – IEt = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual "t"; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 2° trimestre de 2015 foi de R$ 711.980 mil.

6. RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE nº 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/06/2015, foi de R$ 1.596,46 milhões. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE nº 2.340.

7.RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM}, pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

a. Cálculo da Parcela RWA_{CAM}

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F" = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da RWA_{CAM} do BRDE em 30/06/2015 alcançou R$ 6.793 mil.

b. Cálculo da Parcela RWA_{ACS}

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura[1]. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações. **O valor da parcela RWA_{ACS}, em 30/06/2015, foi de R$ 12.418 mil.**

[1] A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

c. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} e RWA_{COM}

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

d. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/06/2015, a parcela RBAN do BRDE somou R$ 50.155 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.